



**S. R.**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL**  
**DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARITIMA**  
**CAPITANIA DO PORTO DO DOURO**

**Fixação da Lotação de Segurança de embarcação utilizadas na Atividade  
Marítimo-Turística**

(Art.º 8º e 9º do Decreto-lei 149/2014, de 10 de outubro)

Denominação da embarcação: **"GOOD LIFE I"**

Conjunto de Identificação: **124729-5PT**

**1. Características da embarcação:**

|                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| Atividade:                       | <b>Recreio (Marítimo Turística)</b> |
| Área de Navegação:               | <b>Águas abrigadas</b>              |
| Ano de Construção:               | <b>1994</b>                         |
| Local de Construção:             | <b>Estados Unidos</b>               |
| Construtor:                      | <b>Desconhecido</b>                 |
| País de origem:                  | <b>Estados Unidos</b>               |
| Arqueação Bruta:                 | <b>3,880</b>                        |
| Comprimento fora a fora:         | <b>7,00 Metros</b>                  |
| Boca:                            | <b>2,50 Metros</b>                  |
| Pontal:                          | <b>1,50 Metros</b>                  |
| Natureza do casco:               | <b>PRFV</b>                         |
| Nº máximo de pessoas embarcadas: | <b>10 pessoas (8 passageiros)</b>   |
| Tipo de embarcação:              | <b>Boca aberta</b>                  |
| Tipo do casco:                   | <b>Fechado</b>                      |
| Sistema de propulsão:            | <b>Motor</b>                        |
| Marca:                           | <b>Mercruiser</b>                   |
| Modelo:                          | <b>Desconhecido</b>                 |
| Tipo:                            | <b>Interior</b>                     |
| Número de série:                 | <b>OF146991</b>                     |
| Potência:                        | <b>205 HP</b>                       |
| Combustível:                     | <b>Gasolina</b>                     |

## 2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

| Função                   | Categoria mínima                                       | Nº de tripulantes |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Comandante/Mestre</b> | <b>Mestre TL / Patrão Local</b>                        | <b>1</b>          |
| <b>Marinheiro</b>        | <b>Marinheiro 2ª CI TL /<br/>Marinheiro de recreio</b> | <b>1</b>          |
|                          |                                                        |                   |

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Número mínimo de tripulantes:</b>                              | <b>2</b>  |
| <b>Número máximo de passageiros</b>                               | <b>8</b>  |
| <b>Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a bordo:</b> | <b>10</b> |

## 3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais e para as embarcações de recreio tipo 4 e 5, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas de acordo com a Declaração de Conformidade e após a realização da vistoria a que alude o nº 2 do art.º 11º do diploma acima referido, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Capitania do Porto do Douro, 20 de novembro de 2024

O Capitão do Porto,



Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia  
Capitão-de-mar-e-guerra

